



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



MESTRADO EM
LETRAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG**

EDITAL N.º 31/2017 – PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão — PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura, no período de **18 de setembro a 6 de outubro de 2017**, das inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – Curso de Mestrado em Letras, aprovado pela Resolução N.º 1153/2015 – CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Teoria Literária

1.2 Linhas de Pesquisa:

- a) Literatura e subjetividade;
- b) Literatura, memória e cultura.



LINHA DE PESQUISA	DESCRIÇÃO
Literatura e subjetividade	A linha de pesquisa investiga projetos que abordam a literatura e suas potências de subjetividades, entendidas como escopos para interpretar e dialogar com diferentes áreas de conhecimento. O objetivo, portanto, é evocar outras possibilidades de arranjos narrativos, poéticos e dramáticos, bem como novas combinações que abarquem as articulações da literatura com outras artes e mídias. Dessa forma, os projetos propostos poderão se articular com diferentes campos do pensamento humano: a interpretação poética; a narratividade e possíveis desdobramentos; a inscrição do sujeito na contemporaneidade; a literatura e a história; a literatura e a psicanálise; a literatura e a sociologia; a literatura e outras artes e a literatura e outras mídias.
Literatura, memória e cultura	A linha de pesquisa acolhe projetos que investigam a Literatura como fenômeno histórico, cujos desdobramentos possibilitam estabelecer diálogos e instaurar novas significações à identidade, cultura e memória. Para abordar o entrelaçamento entre memória e relações sociais a partir do literário, os projetos poderão articular-se em torno dos seguintes eixos: Literatura, cultura e formação social; Literatura e memória; Literatura e Identidade; Literatura Infanto-juvenil e oralidade; entrecruzamento do texto histórico e literário.

2. PÚBLICO ALVO

Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.



3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O Curso de Mestrado em Letras terá duração máxima de vinte e quatro meses e mínima de dezoito meses e funcionará em regime integral – respeitando o calendário de oferta de disciplinas, divulgado no ato da matrícula – de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Letras, Secretaria do Curso de Mestrado em Letras, Universidade Estadual do Maranhão, situada na Avenida Lourenço Vieira da Silva, S/N — Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, em São Luís, no Maranhão (MA), CEP: 65055-310.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas **quinze** vagas para este processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Duas vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Curso de Mestrado em Letras, no prédio do Curso de Letras, localizado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, S/N — Cidade Universitária Paulo VI – Tirirical, em São Luís - MA, CEP: 65055- 310, no horário das 9 às 12h e das 14h às 17h, no período de **18 de setembro a 6 de outubro de 2017**, de segunda a sexta-feira.

5.2 As inscrições também poderão ser feitas por procuração privada com firma



reconhecida em cartório.

5.3 Os candidatos de fora do município de São Luís poderão efetuar suas inscrições por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço acima citado e com data da postagem anterior ou igual a **6 de outubro de 2017**, desde que a documentação esteja completa e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria do Curso de Mestrado em Letras por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Documentação necessária para a inscrição no Mestrado:

- a) formulário de inscrição “Seleção 2018” devidamente preenchido, disponível na página do Programa: <www.mestradoletras.uema.br>;
- b) cópia autenticada do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente ou certidão autenticada de conclusão do Curso de Graduação ou declaração autenticada de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou e respectivo Histórico Escolar, ambos autenticados;
- c) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2013, comprovado e gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) fotocópia da carteira de identidade; ou para estrangeiros, identidade de estrangeiro, do passaporte ou registro de estrangeiro;
- e) o candidato estrangeiro deverá apresentar cópia autenticada do certificado de proficiência em Língua Portuguesa no ato da inscrição;
- f) anteprojeto de pesquisa: entre 12 e 15 laudas (excetuando-se a capa, a folha de rosto e as referências bibliográficas), em quatro vias; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, e cor preta;
- g) comprovante de pagamento da inscrição (conforme especificado no item 9);
- h) cópia do CPF;
- i) comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- j) comprovante de quitação com o serviço militar (para homens);



k) uma foto 3x4 colorida e recente;

l) procuração com firma reconhecida, conforme item 5, se for o caso;

Obs.: A documentação acima descrita, exceto a alínea “e”, deverá ser encadernada em uma única via, na mesma ordem apresentada acima. A documentação será conferida no ato da inscrição, pela Secretaria do Mestrado em Letras, e em seguida envelopada e lacrada. O candidato receberá, no ato, um protocolo de entrega.

7. DO ANTEPROJETO

O anteprojeto deve apresentar:

- a) capa (nome completo do proponente, título, local e data);
- b) folha de rosto (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa pretendida e sugestão do possível orientador, local e data);
- c) somente uma via do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter a identificação do candidato.
- d) justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa;
- e) objetivos (geral e específicos);
- f) fundamentação teórica que englobe a problematização do objeto;
- g) metodologia;
- h) cronograma;
- i) referências (de acordo com as normas da ABNT).

Obs.: Para evidenciar a sistematização do conteúdo do projeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as folhas do projeto, a partir da primeira folha da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.



8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo n.º 27, incisos I e II do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Anexo A);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 6, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas ‘b.1’, ‘b.2’ e ‘b.3’ do subitem anterior.

8.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

8.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.6 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.



9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48.362-1, em nome da FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope.

Em nenhuma hipótese a Universidade devolverá os valores da taxa de inscrição.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

O processo de seleção será conduzido por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Mestrado em Letras, composta por três professores do Mestrado e um suplente.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

11.1.1 Etapa I – Homologação das inscrições (Eliminatória)

Validação dos documentos apresentados na inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

11.1.2 Etapa II – Prova escrita (Eliminatória)

- a) O candidato, no momento da inscrição, poderá optar por realizar a prova de conhecimento específico (prova escrita) nos seguintes locais: São Luís (Universidade Estadual do Maranhão, Avenida Lourenço Vieira da Silva, S/N.º - Campus Paulo VI, Tirirical, CEP: 65055-310); Caxias (Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC, Praça Duque de Caxias, S/N.º, Morro do Alecrim, Caxias/MA, CEP: 65.604-380); Imperatriz (Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, Rua Godofredo Viana, N.º 1300, Centro, Imperatriz-MA).
- b) A prova de conhecimento específico (prova escrita) será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A prova avaliará os conhecimentos relacionados à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Constarão na prova duas questões discursivas, uma relacionada à linha



de pesquisa Literatura e Subjetividade e uma relacionada à linha de pesquisa Literatura, Memória e Cultura; o candidato deverá responder somente a uma questão, **obrigatoriamente relacionada à linha de pesquisa de sua opção e registrada nos documentos de inscrição ao Processo Seletivo**. Será **eliminado** o candidato que responder a questão relacionada à linha de pesquisa diferente da registrada como sua opção nos documentos de inscrição ao Processo Seletivo. Na prova escrita, o candidato será avaliado levando em conta a bibliografia recomendada, relacionada no item 16 deste Edital. O número mínimo de laudas será três e o máximo cinco. A prova escrita terá duração de quatro horas.

c) O candidato deverá comparecer ao local da prova às 7h30, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH), do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta. A folha de prova será identificada somente pelo número de inscrição, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato.

Haverá uma tolerância de 10 minutos de atraso em relação ao horário marcado para o início da prova escrita. Esgotado esse tempo, o candidato será eliminado.

Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base: o desenvolvimento do tema, o uso da bibliografia obrigatória e a articulação do texto.

11.1.3 Etapa III – Arguição do Anteprojeto (Eliminatória)

A arguição será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação do candidato considerará a articulação do Anteprojeto de Pesquisa com a respectiva linha pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para elaboração de dissertação a partir do tema indicado;
- b) a coerência e a pertinência do tema em relação às linhas de pesquisa do Programa;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;



- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

O candidato deverá comparecer a entrevista na Universidade Estadual do Maranhão, situada a Avenida Lourenço Vieira da Silva, S/N.º - Campus Paulo VI, Tirirical, CEP: 65055-310, São Luís-MA, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e do comprovante de inscrição.

11.1.4 Etapa IV – Análise do currículo e prova de proficiência em Língua Estrangeira

a) Avaliação do currículo (Apenas Classificatória)

Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

Serão pontuados os itens abaixo relacionados de acordo com o currículo modelo Lattes apresentado pelos candidatos:

Produção científica (máximo de 5,3 pontos):

- 1) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos indexados) 0,5 pontos por artigo (no máximo 5 artigos).
- 2) Artigos publicados (em periódicos não indexados) 0,4 pontos por artigo (no máximo 5 artigos).
- 3) Livro publicado 0,2 pontos (no máximo um livro).
- 4) Capítulos de livros 0,1 ponto por capítulo (no máximo, dois capítulos).
- 5) Trabalhos completos em eventos 0,05 ponto por trabalho (no máximo quatro trabalhos).
- 6) Resumos publicados em eventos 0,04 ponto por trabalho (no máximo cinco resumos).

Formação e experiência profissional (máximo de 4,2 pontos):

- 7) Curso *Lato sensu* com carga horária mínima de 360h = 1,0 pontos (limitado a um curso).
- 8) Bolsa de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de doze meses = 0,5 pontos (máximo de 1,5 pontos).
- 9) Outras bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de doze meses = 0,3 pontos (limitado a uma bolsa).



- 10) Monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo = 0,1 pontos (limitado a um semestre).
- 11) Bolsa de extensão, com duração mínima de doze meses = 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 12) Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de doze meses = 1,0 pontos (limitado a uma experiência).

Outras atividades (máximo de 0,5 pontos):

- 13) Participação em bancas examinadoras = 0,1 ponto (no máximo, 0,2 ponto).
- 14) Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,1 ponto (no máximo, 0,1 ponto).
- 15) Aprovação em concursos públicos na área = 0,2 ponto (no máximo, 0,2 ponto).

OBS¹: O candidato deverá apresentar somente os documentos que possam ser pontuados de acordo com os referidos critérios.

OBS²: Não serão aceitas comprovações anteriores a 2013.

b) Prova de Língua Estrangeira ou apresentação de certificado de proficiência em língua estrangeira

No momento da inscrição, os candidatos deverão optar uma das línguas estrangeiras aceitas para ingresso no Mestrado em Letras (inglês, espanhol ou francês).

Os candidatos aprovados nas três etapas eliminatórias da seleção e classificados farão um exame escrito de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês, à escolha do candidato). O exame consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição e terá duração máxima de três horas. Nenhum candidato poderá ingressar no local do exame escrito de proficiência em língua estrangeira após o início de sua realização. O uso de dicionário será permitido. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados. O candidato não aprovado no exame escrito de proficiência em língua estrangeira poderá matricular-se no primeiro semestre letivo de 2018, mas terá que submeter-se a nova prova em data a ser fixada no segundo semestre (2018.2). A não



aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do candidato do Programa.

Os candidatos que apresentarem certificado de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF) ou declaração de exame de proficiência expedido por universidades e faculdades devidamente reconhecidas serão dispensados da prova de língua estrangeira.

12. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

	DATA	ETAPA	HORÁRIO
<u>ETAPA I</u>	18/9/2017 a 6/10/2017	Inscrições	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
	10/10/2017	Homologação e divulgação das inscrições	Até as 18h < www.mestradoemletras.uema.br >
	16/10/2017	Prazo final para recursos	Até as 18h
	19/10/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até as 18h < www.mestradoemletras.uema.br >
<u>ETAPA II</u> <u>Prova Escrita</u>	6/11/2017	Prova Escrita (ELIMINATÓRIA)	Das 8h às 12h < www.mestradoemletras.uema.br >
	10/11/2017	Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até as 18h < www.mestradoemletras.uema.br >
	16/11/2017	Prazo final para recursos	Até as 18h

	17/11/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até as 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
ETAPA III <u>Arguição do</u> <u>Anteprojeto</u>	20/11/2017	Divulgação da agenda de arguições (data e horário por candidato aprovado na prova escrita)	Até as 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	23/11/2017 e 24/11/2017	Realização das arguições (ELIMINATÓRIA)	Até as 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	27/11/2017	Divulgação dos resultados das arguições	Até as 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	30/11/2017	Prazo final para recursos	Até as 18h
	1º/12/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até as 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
<u>ETAPA IV</u> <u>Análise do</u> <u>currículo</u> <u>e</u> <u>Proficiência</u> <u>Língua</u> <u>Estrangeira</u>	4/12/2017	Análise de currículo	-
	5/12/2017	Prova de Língua Estrangeira	Das 8h às 12h <www.mestradoemletras.uema.br>

<u>Resultado Final</u>	6/12/2017	Divulgação do resultado final	Até as 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	12/12/2017	Prazo final para recursos	Até as 18h
	15/12/2017	Divulgação da análise dos recursos impetrados	Até as 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	18/12/2017	Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Mestrado em Letras	<www.mestradoemletras.uema.br>
<u>Matrículas</u>	19 a 23/2/2018	Período de matrículas	Das 8h às 12h e das 14h às 17h
<u>Início do Período Letivo</u>	19/3/2017	Início do período letivo	-

13. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita; arguição do anteprojeto e avaliação de currículo no limite das vagas disponíveis neste Edital.

13.2. Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.

13.3. O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado em Letras e divulgado no site da UEMA: <www.uema.br> e do Mestrado em Letras: <www.mestradoemletras.uema.br>.



14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1 – Maior nota na prova escrita.
- 2 – Maior nota na arguição.
- 3 – Maior nota no currículo.
- 4 – Maior idade.

15. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

15.1 Bibliografia geral (Linhas: Literatura e Subjetividade / Literatura, Memória e Cultura)

BOSI, Alfredo. **Entre a literatura e a história**. São Paulo: Editora 34, 2015.
(Capítulos: I - Crítica literária: poesia e II - Crítica literária: ficção.)

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

COMPAGNON, Antonie. **O demônio da teoria: literatura e senso comum**. Belo Horizonte, UFMG, 2006. (Introdução, Capítulos I, III e VI)

15.2 Bibliografia específica (Linha: Literatura e Subjetividade)

ADORNO, Theodor W. Posição do narrador no romance contemporâneo. In: **Notas de Literatura I**. São Paulo: Duas Cidades. 34. ed., 2003.

AGAMBEM, Giorgio. O que é o contemporâneo? In: **O que é o contemporâneo e outros ensaios**. Chapecó, SC: Argos, 2009.

BLANCHOT, Maurice. A solidão essencial. In: **O espaço literário**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

SANTIAGO, Silviano. **O cosmopolitismo do pobre: crítica literária e crítica cultural**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. (Ênfase nos capítulos: “Uma literatura anfíbia” e “Outubro retalhado”)



15.3 Bibliografia específica (Linha: Literatura, Memória e Cultura)

CÂNDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. 11. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2010. (Primeira Parte: Capítulos 1 e 2)

HALBWACHS, Maurice. Memória individual e memória coletiva. In: **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

RICOEUR, Paul. Memória e imaginação. In: **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain Françoius, et al. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2007.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Cia das Letras: Belo Horizonte: UFMG, 2007.

16. DOS RECURSOS

Requerimento com apresentação de argumentos do interessado, dirigido à Coordenação do Programa, a ser entregue e protocolado diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, observados os prazos no item 8 deste edital.

17. DA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) cópia do RG, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, documento de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (se o candidato tiver idade inferior a 45 anos);
- b) comprovante de endereço;
- c) certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, espanhol ou francês, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, se for o caso;
- d) cópia autenticada do diploma de conclusão do Curso de Graduação;
- e) carta de liberação do órgão empregador, em caso de vínculo empregatício.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



MESTRADO EM
L E T R A S

e condições estabelecidas neste Edital.

18.2 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados até sessenta dias após o término do processo de seleção

18.3 Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido para a inscrição e matrícula.

18.4 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

18.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Letras, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG, ouvindo o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

Para mais informações: e-mail: mestradoletrasuema@gmail.com ou www.mestradoemletras.uema.br.

São Luís-MA, 15 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:
Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu _____
_____ RG nº _____, com base no Edital para seleção no
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – Curso de Mestrado em
Letras e no disposto no **§ 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99**, solicito:

	01. Intérprete de Libras
	02. Prova em Braile
	03. Prova ampliada para fonte tamanho 24
	04. Ledor
	05. Sala térrea (dificuldade para locomoção)
	06. Transcritor

07. Outros (descrever):

em virtude de (descrever necessidade especial):

- Estou ciente de que a UEMA atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 8.5** do Edital para seleção no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – Curso de Mestrado em Letras.
- OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís, de de 2017.

Assinatura do candidato ou representante

ATENÇÃO: Este documento e respectiva documentação comprobatória devem ser entregues pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado em Letras, ou enviados pelos Correios, valendo nesse caso para fins de cumprimento de prazo da inscrição, a data da postagem. Informações pelo e-mail: mestradoletrasuema@gmail.com.